

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro (ex-DF)

NOTAÇÃO: B.I. 16.127

REQUERENTES: Angelo José de  
Froehle e José Alves de  
Costilhos

LOCAL: Rio Preto - Engenho do  
Rio Branco - Fazenda de Jacarépeguá -  
Rio de Janeiro - RJ

DATAS - LIMITE: 1820

FOLHAS ESCRITAS: 39

Folhas em branco: 1V, 2V, 3V, 5V, 7V,  
9V, 12V, 24V, 25V,  
28V, 35V, 36V, 38V, 39V

Promisso ao D. Joaquim Manoel  
Pinto P. de Ribeirão. 21.º dia de Maio  
de 1820.

Senhor.

283 1

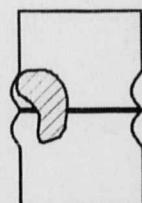
8

83

JL  
281

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Dem o Sargento M. J. P.  
xer Alm. de Cartilhos, co Sargento M. J. P. que jõe de Co-  
enca, que estes sãs senhores, embaixadores de huma provin-  
cia denominada do Rio Grande na Provincia de São  
caraguá anterius províncias, onde tem fabrica de  
Engenharia de açucar, e que aqueles sãos engenheiros  
que se mandam para que se diga  
que mandam suas passas Provinhas para se en-  
darem na forma das respectivas, que no acto  
da medicão haja de apresentar

BS. 16. 127

Da V. M. d. M. sua faga a faga  
de condur dita Provina, quando

M. P. com d. m. f. m. d. m. sua faga  
Como Procurador

Joaq m. Silveira de Co

I

E. R. C

A J<sup>o</sup>ze Alves de Castello, e Angelo J<sup>o</sup>se de Proenç<sup>a</sup>  
que ha de pagar Bravizas das Medicas e Demarcac<sup>ao</sup>. Rio  
5 de Maio de 1820.

Bernardo J<sup>o</sup>se de Souza Sobral

Attestado Livo 6. da Conta  
de Novos Direitos ficou carre-  
gados em intentar que resu-  
bam o actual Pachador que  
comungo affugiu. Rio de  
Janeiro 6 de Maio de 1820 -

Luis Pedro Salcedo

Antônio da Silva Dragone  
P<sup>o</sup> do 1<sup>o</sup> Reg. affug. dos 1<sup>o</sup> 15<sup>o</sup> de Reg. Gral  
das Novos Dir. o dia 6 de Maio  
del 1820

Domingo Palmeira

N<sup>o</sup> 34 — 180801.

Papa Província dirigida ao Ex-  
idor da Comarca com as  
clausulas do estito e na forma  
Ordinaria. Rio de Janeiro, 1º de  
Julho de 1822.

Senhor

3

Mor. M. de

Cunha



D. V. o Sarg. M. Angelo Jose de Paiva  
e o Comyd., que sendo Manoel Pimenta  
Sorr. do Engenho do R. Grande Freg. de Sa-  
carapagão, o Nenê a seu filho, e Genro José  
lio de S. Paio, e Nasc. Frz., rezavam no Lugar  
do R. juguno huma data de terras conforme  
de Clara a Escritura ass. 15 junta; por q.  
hoje pertence aos Supr. o referido Eng. e querem  
medir, e delinear esta terra rezada, que  
nunca foi separada do Corpo da Fazenda;  
logos a V. A. R. se Digne mandar qual Pro-  
víncia ou mandado. Me fizer a Medicção,  
de marcações, e separações na forma q. de termi-  
na a dñida Escritura, e q. havendo alguma  
oposição, se dê os devidos Conselhos de q.  
definir a referida Medicção, e de marcações  
que que



D. à V. A. R. se Digne mandar  
para a forma requerida C. B. - H.

Don. Joaquim Antonio

Nao ha de faltar, por estao suspensa a discussão so-  
bre futuras Seminarias, ate a convocação da  
Assembleia Geral Constituinte Legislativa, pelo  
Imediato Decreto de 17 de Março proximo  
passado. Rio de Janeiro, 4.º de Julho de 1822.

Mons. Mar

Freguesia Cunha de São Roque

Senhor

## Dix o Sarg. M.º Angelo

José de Proença, etc., que elle requereu á S. A. Real Província  
para avista de huma Escritura dividir huma propriedade de terras  
edimarcada; mandando S. A. R. informar o Ovidor da  
Comarca, este fez passar Cartas Citatarias ás partes, que res-  
pondendo; expedindo o Supr. o expediente de tal Reforma  
ção, respondendo-lhe o dito Ovidor, já ter remetido á Alvará,  
papou o Supr. aprovar o Despacho na Secretaria, como  
tardasse muito, supposse ser afalta do Ovidor, e por isso re-  
quisito á S. A. R. contra elle, cujo requerimento he foi para  
informar, ao que não deu solução alguma, e por isso requereu  
o Supr. segunda vez, que teve ontem Desp. em huma Dep-  
posta do dito Ovidor. Vendo o Supr. que não tirava parti-  
do de taes queixas, procurou o patrocínio do Ovidor para  
Expediente, o que respondendo já ter remetido á Alvará, mes-  
ta lida andou o Supr. bem anno para huma simples Pro-  
víncia, ignorando onde foi sonegado o seu requerimento, e do-  
cumentos; dando o que perdido, bem como as despesas que ha-  
via feito; requereu á S. A. R. outra Província, eteve a felicida-  
de de se lhe mandar passar, porém na Secretaria se dividiu  
e se representou á S. A. R. que se havia ja pedido huma tal  
Província, que tinha lido do Ovidor para informar, e por isso  
foi S. A. R. Servido mandar que procedesse assim, e o  
Supr. esperava a Informação! E porque, Real Senhor,  
esta devida da Secretaria se contra toda a terra encontra per-  
teende privado que o Supr. tem huma, ou mais Províncias que  
dellas não faça uso, e que tendo feito hum requerimento de  
sinta delle, efaca outro, há lei que proibia encarregar tal

44

Porem, Real Se. or motivo do segundo requerimento  
he pelas varoaq; reportar; e por isto implora o Supr. à Benigni  
dade de V. S. A. R. para que se Digne Abandar ou que se paf  
se a Província na forma ja determinada, ou que se passarem  
ordens para o Conselho responder com providencias,  
probq; que não decorra outro anno senque o Supr. pronu  
tar a decizão desse preâmio; pelo que

D. a 3<sup>o</sup> A. Real Se.  
Digne Definir ás Supr. com Pro  
videncias á sua justa queixa

R. M.

Dom Joaquim Antônio M. M.

Procede a d'vida, e espere o Supr.º pelo  
Informações do Conselho de Marca Rio de Janeiro  
15 de Julho de 1822.

5  
Senhor

Mor. Mor.

Cunha

Sobre a matéria do requerimento dos Supr.ºo Sargentos  
Abor Angelo José de Souza  
, e Companhia, há outro  
requerimento pendente  
da Informações do Conselheiro  
da Somaré, a quem a  
pedido dos mesmos Supr.  
se tem mandado expedil-  
los com a brevidade possi-  
vel. Poco portanto a  
Vossa Alteza Real,  
Se Digne declarar se, não  
obstante, não ter chegado a  
informação daquelle Abor,  
lhe pide expedir a Provisão  
de medicação ordenada no  
Reip. juntão do V.º do cor.º mei.  
Rio de Janeiro 15. de Julho de 1822.

Assinado para a Camara  
Joestafano d' Andrade Braga

6

Manda S. S. P. o Princípio Seguinte para Se-  
cretaria d'Estado dos Negocios da Justica, que ven-  
do-se na Mesa do Desembargo do Paço o Reguli-  
mento inclusivo do Largento Mor Angelo Jose de  
Pimenta, se Consulte com este o que parecer so-  
bre a Provisão que pede para medição de terras.

Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Agosto de 1822.

Castano Pinto de Miranda Montenegro.

G

6

Castano Pinto de Miranda Montenegro

06 V

Compro se Registro no  
Piso de falso. N.º 13 d'Agosto  
do 1822.

*Maria da Cunha*

*Cunha*

*13 de Agosto de 1822.*

Reg. n.º 17 do L. B. q<sup>ue</sup> move  
de Cheg das Portarias neste  
Secretaria da Marinha do Dari. do  
Piso N.º 13 d'Agosto do 1822.

*José M. Verani*

Informe o Escrivão da C. al Camara  
Rio de Janeiro 19 de Agosto de 1922.

Senhores

Mons. Mor

Carlo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

7

Dix o Sargento Mor Angelo José de Fio-  
mea, que elle requereu a V. A. R. pela M. da Desembargo  
do J. Provisão para medir huma data de terras, na forma de  
huma Escritura que juntou: mandou V. A. informar o Ovidor,  
o qual ouvindo as partes por escrito, respondeu a o supr. ter  
ja remetido para o Tribunal com a sua informaçao: decorreu  
hum anno sem que o supr. obtivesse Despacho, e desconfiando  
que o Ovidor o enganava requereu por duas vezes contra este, ao  
qual mandou V. A. que respondesse, e deixando de o fazer julgou  
o supr. o requerimento perdido; e por isso requereu novamente, com  
novo Documento a dita Província, que se lhe mandou passar.  
A este Despacho se opôs duvida na Secretaria, e por isto se de-  
firio que o supr. esperasse a informaçao do Ovidor: requereu o  
supr. dizendo que o Ovidor respondia ter ja remetido o requerimen-  
to o Tribunal, que decorrendo hum anno sem que ali apareces-  
sicha por isso o supr. requerido contra aquelle Magistrado duas  
vezes, que se lhe mandou informar, e deixou de o fazer, e que por-  
tanto ou se lhe mandasse cumprir aquelle Despacho, que manda-  
sa passar a Província, ou se expedisse Ordem a o Ovidor com restri-  
ção de tempo para responder; e a este tão justo requerimento teve

Tom Port. pela Secretaria o supr. e Despacho de = Andefrido - no 1º do corrente Agosto.

Estado dos Negocios da Justica

em data de 9 de Agosto de

Se aquelle requerimento, Real Senhor, está perdido,  
1922 para se consultar, ou sonegado, deve o supr. ficar por isso prorrogado de requerer com efeito o que parecer tra Província? Se o não está, a resposta do Ovidor deve fazer a justa sobre a Província, que pede ta decração, e por isso ja mais podia o supr. dizer de obter o Despacho de se mandar passar a Província, ou responder o Ovidor, em prazo, exrido a exposto. A vista de tão justo requerimento, e razões expostas, recorre o supr. a V. A. R. pela Secretaria d Estado dos Negocios de Justica, para que haja de lhe dar a precia provisão, visto que na M. da Desembargo do J. se lhe faltou com elas, pois que o Ovidor diz que remeteu; na Secretaria não apparece; o supr. deve ter huma decração.

V. A. R. se Digne Despir me como  
junto fer.

Como Procurador  
M. P. G. Co. do J. M. B. B.

E.R. 16<sup>ca</sup>

Faz Vinta e Procurador da Coroa. Rio de Janeiro 22 de Agosto de 1822.  
Mm. M. da Cunha

Senhor

Nasforma da Visposta. Rio de Janeiro  
23 de Setembro de 1822.  
Mm. M. da Cunha 8

Do Livro da Porta da Secretaria desta Mesa consta, que por Despacho de 10. de Setembro do anno proximo passado foi mandado informar pelo Ouvidor desta Comarca o primordial requerimento de que o Suppº Largoentor-mor Angelo José de França faz menção; e Outrosim, que com Despachos de 2. e 6. de Maio do corrente anno foram remetidos ao mesmo Ministro mais dois requerimentos do Suppº sobre a expedição da sua informação. Dos papéis, que tiver à Presença Alguém de N. S. R. se mostra, que Lendo eu representado acerca da execução do Despacho do 1.º do mês passado, que mandava expedir Provisão das medicações em forma ordinária a favor do Suppº, Houve V. S. R. por bem deferir: que procedesse a dúvida, e esperasse o Suppº pela informação do Ouvidor da Comarca, como se vê do Despacho de 5. de m. de Setembro, a que se seguiu o ofício do primeiro do corrente mês, lavrado em diverso requerimento do Suppº, do teor seguinte: "Não é deferível por estar suspensa a

Decejo com urgência a  
Livraria da Com. da In-  
formação de já retrata,  
assim se note. Polivo  
da porta p.º intelig.  
do Suppº. Rio 14 de J.º.  
J/1822

Francia

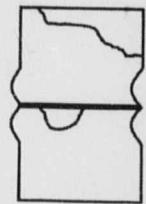
J. D. m. 25 de Setembro  
de 1822.

“decisão sobre futuras Sesmarias,  
até a convocação da Assembleia  
Geral Constituinte e Legislativa,  
pela immediata Resolução de  
17 do mês próprio passado.”

He o que frou informar a Vct.º  
declarando não ter ainda vindo  
á Secretaria desta Mesa a in-  
formação ordenada ao antedito  
Ouvidor da Comarca. Vct.º

Determinará o que for de seu  
Regio Aprazimento. Rio de  
Janeiro 22 de Agosto de 1822.

O Serviço da R. da Camara  
Josefa Antunes de Andrade Pinto



**TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA**  
*Damaged text.*  
*Wrong binding*

9  
fol

Manuscripto a vós Dni d'Orvillor de Comarca  
do Rio de Janeiro especiai com urgencia  
a infantaria quedou esta comissariada  
nos Depachos da alha de Desemb<sup>o</sup> do  
Pao de dez de Setembro do anno pro  
ximo passado sobre o regimento de mil  
de Sargentos-mís atingido José da  
Rosaria, em que podia Provis<sup>o</sup> para  
a medical admissao de humas feridas  
a cujo respeito se vos expedirão posterior  
mente outray requeis: mentes do mesmo  
Suplytiv<sup>o</sup> com Depachos da dno  
esq<sup>o</sup> de Outubro do corrente anno:  
e que tudo elle remetterais com os mais  
facilis, e com vos salasta elle tornará  
esta <sup>lhe comprechendo</sup> Ob. de

reg<sup>o</sup>

Razão Vista o Procurador da Coroa Soborânia  
e Fazenda Nacional. Rio de Janeiro 5 de  
Dez. de 1922.

Senhor

X 10

Mom. Nro.

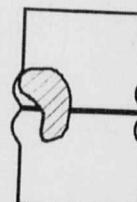
Carta

Papel Provisório de Medidas demarcação  
de campo em forma ordinária dirigido  
ao Bacharel Joaq<sup>m</sup> Gomes, o etimico  
na forma da Vaposta podendo nomear  
oficiais e advertir-lhe os Srs. o respeito  
dúvidas ao Oficinal da Comarca instante.  
1922. Dr. M. C. L. C. Carta

283

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Fist justitia levando a gente Mor Angelo Soe de Souza, afogadas  
clanizada = sempre = duas, em que pertence a freguesia de Lourenço  
jusso de terceiro; end para medir as terras contíguas das na vizinhança  
forma da esquizar tura folhas tres, garree-me que esta não  
junta a 3 R. de D. J. 3 de xvi de 1922  
Gomes,

J

Carta 6 de Setembro 1923

Por quanto, ainda que daquela comprovação  
a folhas sete vers, ento se derigem as dimensões  
das propriedades de terra naquela Venda rei-  
servada, como o supplicado confessa na sua  
Resposta afogadas vinte, et non, que ainda  
ate agora não honrava medidas, nem de  
mercasas judicial, e que o supplicante tem  
hoje Senhor, apontados desse Paredão  
sim naqueles mesmos termos em que for a ven-  
dida aos compradores de folhas tres, não  
podem obstar suas raras expedições probo  
mesmo supplicado, para extorvar a perfeita  
lida graca, conforme com a competente  
determinação de direito nos requisitos de  
casum finium requerentes, aque obitato, ou  
principalmente a prescrição. Ademais, que  
iniquamente se me arquiva nos imputantes  
querimentos afogadas qualifica, denunciou, que  
procuidade fistha do tempo, e que escorre des-  
cances por parte. A. M. v. l. d. e. m. a. l. a.  
sabe que as minhas diligências são  
peitos deveres; equalmente a minha effici-  
expediente de todos os negócios a meu ca-

Varjunto ay mae  
P. B. 1

~~10V~~

~~2831~~

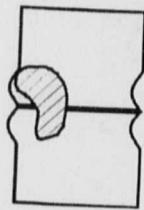
Le que se me ofrecee informar al Magis-  
tado Imperial, para determinar que foder  
rido Rio de Janeiro 21 de Noviembre de 1822.

Enviado salomonas

Alvarez de Segovia Guarezo

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Dom Pedro de Alcantara Príncipe  
 Real do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Alvaras,  
 Regente do Reino do Brasil, e delle suas Imunidades  
 Rei M. S. Senhor e Fw. S. O. Alvarado e os Buridors  
 da Comarca do Rio das Jangas expõeis com urgencia as  
 informações que vos estát communicaçao por Despatcho da Ma-  
 fia do Almoxarife do Paço de 20 de Setembro do anno  
 proximo passado sobre o requerimento do Dr. Arquato-Mor  
 Angelo José de Prmeira, em que pedia Provisão para ame-  
 bicias e demarcacões de suas terras; a cujo respecto se vos  
 expedirão posteriormente outros requerimentos da mesma  
 Suplicante com Despatchos de bons usos de Mão do  
 corrente anno. E que fuisse feito quanto mais  
 possivel, e com toda Celeridade tornar-se fita. Cumprido  
 assim o Príncipe Regente o Mandou pelas Ofi-  
 cias de abaxo a seguintes ofícias de Comissão de sua Majes-  
 tie e das Almoxarifadas do Paço. Manuel Coimbra  
 Fernandes afer no Rio das Jangas em vinte e cinco de  
 Setembro de mil e setenta e seis.

José Joaquim d' Andrade Pinto ales escrever

Clemente Furt. Grmra

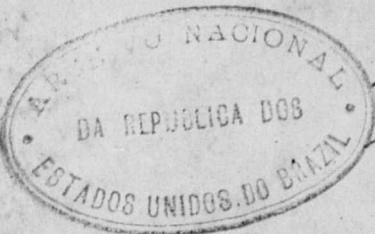
T. Antônio Soed de Miranda

Ms  
Por Depo da Mry da  
Belumby do dia de 23  
de Setembro de 1822

M. G. da Vila ao Procurador da  
Côrte Rio de Janeiro 3 de Setembro 12  
ano de 1821.

*Emilia*

294



Informo a Dividor da Comarca  
alvinho os interessados por escre-  
to. Rio de Janeiro de 1º de Setembro  
de 1891.

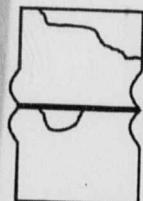
Deve informar o Duv.  
da Comarca com o seu  
parecer, ouvindo as inter-  
refações por escrito.

item as. Mor Angel Jose de Frencia, Jose Bta.  
departidor q'undo Mansel P. ta. fin de Eng. de ad-  
ear do Dr. Dr. Grego. Atacayagao. Nucleo a superficie  
e gesso, Ignacio del. Ois. & Vico Dr. Jangel, rivero  
do huma forte alterar molt. pequen derredor mofeta  
bronde moroa Mansel Antunes, dir. as. as. de Lepigas,  
pedra brana, lamancira q' delrenura a Encrypura  
junta a T. S. como estes compradores nuna fizeron  
tal separacion, Nucleo ad. Dr. P. dos. modo q' havia  
comprado, ficando sempre aquela rivera na forma da  
de encrypura, querem q' tanto o q' q' de cada lado, q'  
medida na forma da Encrypura juntas q' q' 1000  
al. q' q' 1000 m. daq' paphas provisio q' q' a ditta  
lancheria Encrypura se faja assimilas exerencia  
lancheria q' q' 1000 m. hajos de pertences, lancheria  
que securas depoer lamidicas, no caso de quedarem

al V. A. R. Sed que me dñe. q. Cognac  
al Provisorio reformado resp. D.

Pon. Fr. Ant. Mir.

**TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA**  
*Damaged text.*  
*Wrong binding*



38

297

13

X4

Joaquim José de Cas  
os tabelias publico do fidei-  
cial e notas nista Corte do Rio  
de Janeiro em 1º de Junho de 1790.  
Fiz que revendo o Livro de  
Notas numero conto equin-  
go, nesse apontar conto e  
tanta scima se achou a  
criatura do theor seguinte  
Em que fazendo dehun <sup>Livro</sup> scripto.  
ma fazendo defazer afu-  
car que faz o Capitulo oito  
não Pimenta de Sampaio  
seu filho Genro Ignacio de  
Sampaio e Almada, e Van-  
co Fernando Brumal de San-  
paio = Saibai quanto este  
publico Instrumento de Li-  
tatura devidamente dehum e  
que defazer adiar com-  
esta afia fabrica dividida  
e brigando, formar a Espaga-  
munk, ou como em direi  
lo melhor lugar haja vi-  
vendo no anno do Nasci-  
mento de Jesus Senhor Je-  
sus Christo demil e sete-  
los cincuenta e cinco aos dezo-

N<sup>o</sup> 2

dia 20 de Fevereiro do dito  
ano nessa Cidade do Rio de  
Janeiro em Casas demoradas  
do Doutor Francisco Telles  
Pai de Almeidas aonde  
em Tabuleiro fui, vindo, com  
de ahi apareceram presentes  
partes havindas e contra  
saudade de huma como Verde  
Dor o Capitão Manuel Pe-  
norda de Sampaio, da au-  
tra como Compradores seu  
filho o Alfins Ignacio de  
Sampaio e Almeida, seu  
Iuro Vardo Fernandes Plan-  
gil de Sampaio sua mu-  
lher Dona Antonia Joaque-  
na de Almeidas todos mora-  
dos na Fazenda chama-  
da Rio Grande Districto  
da Freguezia de Bafis Si-  
nhora do Lourto da Jacarí-  
pequa Curvo desta Cidade  
tambem presentes  
Dona Maria Tabuleiro  
prios aqui moradores, tambem  
tambem apareceram presentes a la  
parte fato de Braga Vaz  
gas contendo essa mu-  
lher Maria Pinheira de

4  
14  
25

De Almoxarifado, contra  
seu filho Francisco de Sampaio  
Bariz Filho; logo pelo dito Pa-  
pitaõ Manoel Pimenta de São  
Paulo foi dito procurador asti-  
muhas audiante nomeadas  
e designadas quente era Se-  
nhor ipofim D. Joaquim Freyre  
que defazer afuniar com  
tremoulo cito nadapara  
vagam do Rio Grande o qual  
cousta de toda sua fabrica  
Caza Divinanda prepara-  
das dicas vivenda, Caza de  
Engenho com mounds pre-  
paradas, vrgozas de pregos  
de argolas e ganchos para  
ra outra mouda, Caza  
de Caldeira, com Caldeiras,  
+ Tapo de Lureanha com muij  
Cobre primitos, mudos e  
necessarios tudo dentro do  
corpo desse mesmo Engenho  
Caza de fuzgar conformas  
necessarias, Caza de Encache,  
Caza de aguardarre com  
hum tambique grande  
de Cobre, Cano de aço outro  
de vrgozas que chamaõ Bi-  
pa e os mais preparados pre-

145

princípios de balanços que se  
brongos da laça de encache  
Tenda de Fimiro com suas pre-  
sas, Igreja com suas Imagens  
no orçamento dois sinos  
quebrados com quinzenas  
das vinte brancas pratas mais  
ou menos de arroz deles tado  
fazendo doações com as terras  
que couberão de Legitima e  
seus sobrinhos filhos de seu  
irmão o Capitão Antônio  
de Sampaio estendeu a colla  
vinte peças raras desdumente  
por agulha fipa de doze toros  
naturais conforme os de  
ustilhos com o Portão que  
dirita em que respectiva  
cuja fazenda ouve o dito  
vendido por título de Com-  
pra que fiz a sua ottai Dona  
Ursula de Oliveira que me  
fiz vende della por título  
de Compra na Curiatura  
fisca na nota do Tabellão  
Ignacio Lippura com todas  
as circunstâncias e solenni-  
dade nádita Curiatura se  
preparada, a qual fazenda  
acima confrontada com

5. 8

15

26

Com todos os seus pertences, e  
mais arrepios de terras que  
pertencem a elle vinda da desfeche  
que os dezenove braças que hou-  
ve a saber, trazentes trinta  
e cinco braças na folha de Bar-  
tinha que elle conheriu por  
falecimento de seu Páez figura  
cio de Sampaio extinto, e  
as mais por título de compra  
que fiz a Thomas Cardoso, e  
a Joao de Oliveira, outras  
rematadas emprara, por ex-  
ceção que fazia figura  
Costa de Andrade, a Dona  
Joanna Duarosa Viura  
de Antônio de Sampaio, e  
outros herdou por falecimen-  
to dealguns parentes seus  
cujas terras as annexa em  
maioria e a vendeu com  
as mais que comprou  
em dito Engenho adita  
Sua Otay com os se-  
us seguidos estando  
Pardo, Jose Pardo, Maria  
Pardo, Monica, e Alme-  
rico, Joaquima Pardo,  
seu filho Aniceto, e  
Sabianho, que elle em

vendedor odio sempre  
 a sua filha Dona Amo-  
 nia Joaquima de Sou-  
 zas, por ista vai contra na  
 Costa desta vinda, efo sim  
 Isabel parda, huma sua  
 filha Maria e filha que  
 tambem vai ento nesta  
 vinda chamaado. He isto  
 pelo haver elle vendedor  
 dado a seu filho Ignacio  
 de Sam Pajo, Brachange-  
 la parda, Silvana Parda,  
 Eustacio Pardo, Roza Pan  
 da Silvestre Criolo, Ali-  
 guel Criolo, Miguel Cro-  
 lo, Jacinto Almeida, Jose  
 Carrizo, Barbora Criola  
 Manoel Criolo, Joanna  
 Criola, desta doiz filhos  
 Claudia Encarnacion,  
 Pedro Criolo, Genoviva  
 Criola, et Maria Criola  
 desta dois filhos digo  
 Maria Criola, Celia  
 parda, Juliania Criola  
 fazifa criola, Inocen-  
 cio pardo, Bento Criolo  
 Iuriana Criola, Ja-  
 cinta Criola, Digidemo

300 6 X

16 287

Desiderio Parolo, Castana<sup>A</sup>  
Parda alias Cabra, Valerio  
Cabra, Filipa Criola, Lige-  
ria parda, Antonio Mun-  
jolo, Manoel Parolo, Ma-  
nuel Capoco sua mulher  
Roza, Clemente Cabrinha,  
Constancia Criola, seu  
filho dadita, Maria re-  
unafido, trinta bois de  
Caro, oito vacas com cria,  
duas ditas sem cria, seis  
vilelas, cinco novilhos, qua-  
renta carneiros, vinte eis  
bestas moareg, os mais  
tristes que se acharem  
fora da querida d'elle von-  
tade hudo das ventia  
damyma fazenda, aveva  
de por este Instrumento  
sua mulhor dedicação  
a seu filho egerro acima  
nomado, por preu e  
quantia de trinta e cin-  
co mil cruzados fiados  
elles comprador e obrigado  
apagarem aos credores do  
cajal da falencia Ray  
delle vindidor, cujos credo-  
res São José da Costa de

de Andrade, os Reverendo  
 Padre de São Bento, abati-  
 dos os ruídos que dizessem  
 o Reverendo Conigo Fran-  
 cisco Simões, abatidos os  
 ruídos que disse tem de  
 sustentarmos Do  
 mingo Gonsalves da Cunha  
 sligo Domingos Gomes da  
 Silva alias da Cunha, Jo-  
 se Gonçalves preto abati-  
 do apagamento que des-  
 safig em direito em  
 Lambique, Tapo de Coba  
 que recebeu, adicionar  
 de Samprais o que constar  
 deve, ao Sargento Mor  
 chacketo Elias da Fonse-  
 ca divididas damas na  
 fazenda, abatidas as Cai-  
 pas de assinar que re-  
 bao, os valores dos con-  
 totos das suas Camas, auto-  
 rizo Peixoto da Cunha  
 deviria de humas ex-  
 eucos que elle vendedor  
 fizera á abatida huma  
 caixa de oficiar branco  
 que desta comba ruídos,  
 ades haveria de

7  
X  
17  
~~28~~

do Padre Francisco de San  
paio de quem foi seu Es-  
tamentario o Reverendo  
Vigario da Cadeiraria  
Ignacio Manoel da Costa  
Masculinhas levando-  
muito em conta hum  
ruivo que se acha nos  
arquivos da Conta do Es-  
tamento de que dito con-  
to mil reis que subray  
Ignacio de Sampaio de  
Oliveira deu em conta  
de que devia a dito Padre  
Francisco de Sampaio, e  
que nenhuma apaga um  
te por ser o estamentario  
dito Doutor Ignacio Ma-  
noel da Costa Masculi-  
nhas, os mais que con-  
tar deve vinte tres  
mil cruzados, os deze  
mil cruzados que o  
bras de Compra da di-  
ta fazenda tratouelle  
vendido com os ditos  
compradores seu filho  
e genro para pragamen-  
to defuntas legítimas  
maternas, e paternas

XXV  
28

Deverso do  
W. Pequeno

paterna, e nascera na  
forma aefeu Tomas  
Francisco Desempaio dlo  
viz Fale com aqua idao  
por satisfatos sempre  
entupo algum propao  
os ditos seus filhos, e gan-  
ho pidirle mais outra  
alguma das ditas suas  
legitimas, antes das be-  
ns que elle vender  
rezava para si que  
hi unia muite huma  
Torta detinha cetas na  
mesma fazenda no  
Lugar chamado Riupu  
que que elle vende  
tar jardim proxima  
via depois da compra  
desse engunto de que  
esta desposse primigi-  
ando advinho roubou  
+ que morou Manso  
et Anthony valentada  
de inicio anno puto  
Monte chamado os  
prigao que abastado  
posta branca, e nesse  
chamado das Bonga-  
tas e dentro, correndo

8  
X

18

289

Carmelo pelo mons. cha-  
~~mado por queiroz, e Cam-~~  
~~po grande, isto hei com as-~~  
~~goas vintenhas para o Rio~~  
~~Pinguim fazenda d'ele ven-~~  
~~der, entrando outro sain-~~  
~~mais madiha reservas exer-~~  
~~cavoj seguinte = Antônio~~  
~~Pardo, José dasilva pardo, lo-~~  
~~tavao pardo, custodio pardo,~~  
~~Eugenio Pardo, e dois filhos~~  
~~Sria e guardiano, Josefa~~  
~~pardo, e uns filhos Maria-~~  
~~lia e Ignacia, Emilia Ca-~~  
~~bra, Francisca Criola, The-~~  
~~reza Criola, sua filha~~  
~~Gertrude, Victoria Criola~~  
~~e seu filho Fidelis, Anna~~  
~~Criola, sua filha Maria da~~  
~~Brinca, Anastacia Criola.~~  
~~Cachao Criolo, Ignacio Cri-~~  
~~lo, Matheus Criolo, Cacha-~~  
~~no Arigola, Jose Criolo de~~  
~~polinaria pardo, Bonifa-~~  
~~cio pardo alias Cabra, Ro-~~  
~~berto pardo, Estanislau par-~~  
~~do, sis bois, Luan Cam,~~  
~~dois vacas com crias, seis~~  
~~vitellos, vinte carneiros,~~  
~~suis burros moarej, seis ca-~~

Cavallos, trastes de biça  
de dum rezo, e sua caza que  
julga ser o que pode tocar  
esta força, rezo haja al-  
gum ex esso credito seu  
filhos approvedos, todos os  
os mais bem que possua  
esse vendedor quem hajos  
não tocar por qualquer  
título se comprehendam  
nadar vinda ex cepito os  
reverendos creditos pode  
fai esse dito vendedor des  
por como hajparecer tam  
to sonho em sua vida  
como por sua morte ex  
cepito no caso de querer ven-  
der as terras d'elis maria  
reverendos preferirem elles  
ditos compradores avaliar  
se ex estas judicialmente  
casas sua pronunciadas  
não por morte delle vende-  
do o qual dize que fazeia  
esta vinda por sua livre  
voluntade sem constrangi-  
mento de pessoa alguma  
e se brigava cumpriria la  
coiso nalla e com quem  
que deseja oude das

98

tras propalado o domínio  
e proprie que tem nos bens em  
dito e nas propriedades dos ditos  
compradores, d'elles os ha  
por impropriedade em virtude  
da clausula constitutiva  
pelo qual os poderão desde  
hoje disfrutar, e profissar  
como seus que ficassem  
Elogio por elles ditos com-  
pradores o deffensor Ignacio  
de Sampaio e Blimunda, e  
Vasco Fernandes Brangel ou  
Sampaio foi dito acista-  
vao os ha vendido com todas  
as clausulas e condicões  
exprimidas na presente li-  
citação aquela se obliga  
a cumprir e guardar como  
n'ella se contam, e manes-  
ma forma dito Francisco  
co de Sampaio Maniz  
**Felio** que aprovou essa  
venda, e rezava em  
la farta, uma mesmafor  
ma vila dita Dona Ben-  
taria Joaquima de Mel-  
niz, e Dona Maria Pe-  
nista de Amorim Soa-  
res que dispensa fazia

228

faziaõ arryma aprova  
 caõ tanto davinda como  
 Darzona; apelos dito com  
 pradores foi dito que logo  
 largavaõ offu finas e ou-  
 nhas Francisco de Sam-  
 paio Muniz dito Duzen-  
 tas braças dito o cito no  
 Lugar chamado os dos  
 Sereiros fazendo estes finas  
 bastada na canella e as  
 ia dos limoines conque  
 se dividia das moias terras  
 do Engenho o dito Thomé  
 Tissira, partindo por  
 hinc vulto lade mister-  
 ras da minha Fazenda  
 cujas dezenas braças de  
 terra quedou tambem  
 no valor de quatro centos  
 mil reis, contra que cada  
 moia os morava de quin-  
 tes = Archangela parda =  
 Roça Pardo, Silvana Parda,  
 Estrelano parda, Roça parda,  
 Silvestre Criolo, tudo em  
 prazo de quinhentos, de  
 tres mil seis centos reis  
 que huma contra qua-  
 tra somma admove em

8

Centos e dezenas mil e sis  
Centos e vinte que elle dito  
Indeiro Francisco de São  
João Moriz Filho e nube  
esta por proprio estatufi-  
to a costa do imposto se  
Sua legitima materna  
e paterna, da plenaria  
quintuplicado os ditos compra-  
dóres para que não se  
pedida mais causa algu-  
ma, convindo em todas  
as condições expressadas nes-  
se Instrumento, por cujo  
motivo elle os ditos compra-  
dóres cedem todo o direito  
e ação que tinham, opor-  
sas a ter mas ditas terras e  
cavalos referidos que cedem  
impostamento aodito  
Senhor Irmão e Cunhado,  
obras por impostado delle  
por bem desse Instrumento  
e declaraula constante  
que. Eis os centos e dezenas  
e dezoito mil e quatro cen-  
tos e vinte que elle os ditos com-  
pradores Quintuplicado resstan-  
do para ista terra Solvão  
dos quarenta mil reis

10

20

21

20V

+ cunhados das suas legiti-  
mas, subrigou elles com  
pradores apagaram ao  
dito seu irmão clausula  
do oitenta mil reis em  
cada hum anno se recom-  
plicar adika quantia cu-  
ja condicão terá princi-  
pio dadata desta Empre-  
tura, com o que nadiça  
formada sua por pago es-  
futo das ditas suas legití-  
mas: Outro non deferão  
mais elles ditos comprad-  
os, o dito herdeiro Fran-  
cisco de Souza o bari-  
tao joao de Araujo Vargas  
continho casado com do-  
na Maria Pinheirinha de  
Amarim Soares mas de  
fazer munição doguem-  
cibus undek quando  
casou, dormois que hon-  
ra roubida ficara com  
issos marrons ou pratas  
futu dogum supondere  
todas ditas legitimas

11

21

292

Ligitimas, tanto maternas,  
na, como paterna convin-  
do igualmente nascida  
vinda ergo era ainda  
que haja ex esso mas que  
antes respectivas assim  
que magistras illes trouz  
hendo quanto alfas;  
logo edito Capitão José  
de Souza Vargas Entendo  
afua mother dispensa  
assim acitavaõ econvi-  
nhão em todas as modas  
circunstancias entende-  
das na prezente Proscripta  
ra, igualmente convin-  
dendo que por meio de  
le se effectua um de  
effectuar dando quita-  
ção ao vendedor seu So-  
gro, assim como emas  
hendo das referidas que  
antes de suas ligitimas  
estaturna, estaturna  
ma maneira declarada  
ehas, contoq assim ha-  
vendo e juntando impedi-  
rás que fizesse o contrario  
muito nista nota que  
sindo- a liberdade das peras

211

Diprato estava adens com  
certos e acertados, em  
Tabelião acerto em no  
mídi quem maistolar  
queimado aderito desta  
engen apignaro, nam  
go das Outorgantes Dona  
Maria Pinheira de Sou-  
raim Soary, e Dona Cláu-  
dia Joaquima de Alme-  
des prodigou nôô da  
bias errou apignou o  
Doctor Félix de Oliveira  
Lima e amilha, como testi-  
monhas prezentes o Ad-  
fins Paixão e Antônio  
Liaô Tiguira, e José Feli-  
x de Lima Castello Bran-  
co et al. ouvidos reverbera-  
cidos devem Tabelião  
Simão Pinheira Barreto que  
ouviu. Declarou o  
Alfins Ignacio de Sampa-  
io e Almeida que elle  
se obligava por si e uns  
bem apostar a orga de  
sua mulher Dona An-  
tônia de Mauá Suári  
Pinheira para o conser-  
vamento desta escritura

10

Scriptura na parte que lhe  
pertence, o nome assim o  
dijo, declarou assinou  
com astas tisunhas pre-  
gentes em sobrado Fabeli-  
so ouro de ottaneel Pinin-  
ha de Sampaio, = Nasci Fer-  
nandes Rangel de Sampaio =  
Ignacio de Sampaio Al-  
meida = Francisco de San-  
paio Moniz Tito = offig  
no arago de dona Maria  
Pimenta de Amorim Soa-  
ry, tambem de dona Joa-  
quima Joaquina de este  
nys Tito Felix de Cun-  
ca Quintanilha = Joao  
de Araujo Vargas Conde-  
nho = Francisco Asturias  
Liao Tiguiaz = Joaquina  
Furia Castillo Branco  
Maldonado Madama-  
is Continha a scriptura  
que seacha lancada no  
dito Livro aqua mencion-  
to de qual apud sis millo  
de parte em razao do  
mum Officio e autoris-  
tade judicial preso -

293

12  
JJ

22 V

20/0

extraer aprazavel certidão  
que se fazendo copiagem  
Pis de Janeiro opinione  
de Setembro D'ni mil oito  
centos e vinte e um.

Ex Joaquim Soe' da  
Gastraria e restaurante  
carne.

Joaquim Soe' da Gastro

P. g. Soe' da Gastro  
M. m. 3 de Nov de

1881.  
H. Soe' da Gastro

Permitida ao Oficial Informante Senhor 14  
p. expor as informações com a  
maior brevidade possível. Rio de  
Janro 2 de Mayo del 1922.  
Mon. Mar. Fragoso

23

GI

Dixim o Largo. Mr. Angelo José de Oliveira, e  
outros, q. hys requererão ab. A. P. Províncias q.  
medirem suas terras, emandando q. A. P. Infon-  
mar aludidos dafom. este retrase q. forá da  
Cide aperto de h. morer, tendo emsi o. reag., e  
ponos the importa suspiros e tristes q. Causa  
ao Supr. Calendo-se deha avenia q. nio puder-  
mar ab. A. P. ouq. q. deixa q. servir das outray  
provincias, visto querer, ou querer, desmorar se  
na daforte, q. hys o. Supr. implorão ab. A. P.  
se dñe mda papa ordem q. q. q. q. t. aborda-  
dijad. Oficial, afim de logo forá remeter ore  
q. dafSupr. atribunal competente.

1

D

ab. A. P. S. d. q. d. d. p. r.  
Com. Supr. 1

E. M.

For. Soc. And. Min.

~~Q; e se ajuante ad Reg.  
Jazz gal d'abrain grande  
5. decembr de 1881.~~

23v *Steinriff*

23V *Hueiroff*

Permida ao Oficidor da Comarca, Rio  
de Janeiro 2 de Mayo de 1822.

Mons. M. da

carlaff

S. J. 16

24

D

Os os. M<sup>r</sup>. Angelo José de Proençá,  
que elle reguiro a V. A. P. me mandue  
gravar Província, p<sup>r</sup> mudar huma data  
de terras, e sendo V. A. P. servido q<sup>r</sup> infor-  
mae o Oficidor da Comarca este oficio  
dispôs de fazer a Seus mrs, e auzando em  
tal dimana hum gravissimo prejuizo ao  
Sup<sup>r</sup>, q<sup>r</sup> por isso emplora abrigado de  
V. A. P. q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> a Digne mandar gravar.

G  
Ordem p<sup>r</sup> q<sup>r</sup> ad. Oficidor logo, e logo feita  
expidir as Procurat<sup>to</sup> e reguiro, e Docu-  
mentos com sua informaç<sup>o</sup>es p<sup>r</sup> a Vista  
della V. A. P. deferir ao Sup<sup>r</sup>, mandando  
he gravar a referida Província

1

P. D. A. V. A. P. Digne de  
ferir ao Sup<sup>r</sup>, como segue

8 de 16.

Prov. Eng. Anto. Mir.

~~25~~ 25  
25 18  
~~3X9~~

Remetido a O.M. alegria inelera  
de ley. de q. mrs. Angelito José da  
Phoenix a José Alfonso de Curtis  
y responder no serme de oito de  
q. sobre o seu conteúdo compreende de  
valia del q. pero q. um. das dízima a  
sua respectada modita tenho O.M.  
q. ult. M. m. anni. Rio de Ja-  
neiro 8 de Outubro de 1821

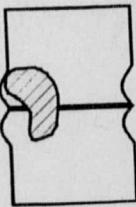
Belm.  
M. V. e J. C.

Mr. Manuel P. Bello

Qun Carta de 8 do cor. mabij em 14 dom. q'io  
não respondi omaj tempo qf. agora fico, agin-

~~Original~~ ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read



19 X  
26

26  
y de sueldo por el año de 1780  
que mande la Junta de Hacienda  
información de lo que se ha  
obtenido del díllo.

Dijo Sarg. Msc Angelof. Se Provió q. hile se  
que no D. S. A. mandare para la Provincia  
q. medir hia data detener, como dice al. S.  
q. informes ovidos a q. q. excripto es obij.  
sobre tal reporta q. q. q. q. q. q. q. q. q.  
hecho al. S. sed que Mr. q. q. q. q. q. q. q.  
Copiacion q.  
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.  
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.

Jefe Polvoraz

Murillo

P.

at. q. q.

J

Sime

I

Murillo

Edu

Jacaragueda

X S. P. C. v. a. Correg. da Lm.

268

Não pode haver dúvida em se dar  
alegria que o Supr. Reg. segundo a  
Prática mandando D. J. Góes em Dep.  
Me desejoso informar a D. S. mandaria  
oq̄ for feito: Rio 29 de Outubro de  
1824

Manoel Amorim Coelho

Senhor.

20

27

303

D  
endo de responder sobre o que  
vimento do Sargento Abor etugel José de Proenca e José  
Ala de Castilhos, que por copia se me apresenta, no que  
al pertendem que o S. O. P. M. conceda Provisão a medir  
as terras da sua Fazenda, digo que tal medida no bri-  
gar indicado h̄e inteiramente desnecessaria, e della  
não podem provir litigios, equívocos, como todos os dias  
esta acontecendo, quando a Escritura, aquela se refere  
apenas a remove toda dúvida tanto pelo seu contexto,  
como porque vendida a Fazenda p. meu Paço Capim  
e Abaúel Pimenta de Sampaio á meu Enchado Bar-  
co Fernandes Paangel e mim, ficou a herança feita pe-  
lo seu lugar existente seu menor dúvida entre o ven-  
dedor, comprador; e propriedades as terras dessa heran-  
ça pelo vendedor enquanto vivo, p. sua morte figura  
em depoisse como testamenteiro, herdeiro ha perto de  
trinta annos. Depois do falecimento de meu Paço  
deedor, pudei a avaliar os bens do Caral entre elles  
eram terras pelas quais divisões reconhecidass, sempre  
Marco Fernandes e José da Fonseca Barconcellos, a quem  
extinhuu vendido a metade da Fazenda, tiveram alme-  
nor dúvida sobre o que, e divisão das terras heran-  
ças, aquaas estao divididas pelos pontos marcados

na

na Escritura, e reconhecidos pelos mesmos P[re]cettos de  
 Cartilhos, e Angelo P[re]te de Branca, sendo este hum dos que  
 assistiu á avaliação questa das referidas terras, sendo então  
 Salvador do Lugarho. Diz Sup[er] o p[ro]p[ri]o d[ia]s intentarão  
 fazer amigavelmente huma trivenditação de humos no  
 lugar indicado levando q[uod] isto hum Piloto, mas como eu  
 não amulegasse em P[ar]rao com q[ue] querias lozarme com o ou-  
 ro q[ue] pertenciaõ seguir dando á Escritura huma in-  
 teligencia diversa do que nella se contem, paraõ agôa  
 aportundar Provisões p[er] huma Medicāo desnecessaria  
 pelas baronias expundidas q[ue] se n[on] pode fazer em  
 tal caro sem que os Sup[er] p[ro]mises as terras da Fazenda  
 q[ue] segundo ameima Escrituratio numero certo  
 de mil duzentas e vinte e quatro braças de terraada.  
 Esta Medicāo da Fazenda era aqua mais inter-  
 rava a o Sup[er] se elle si quizessem q[ue] ha seu,  
 poise q[ue] escusavâo pleitos em pertenciaõ de haver  
 terras, que elles não pertencem p[er] título algum, como  
 o q[ue] intentarão intitulado de trivenditações sobre  
 as do lugar denominado = Pau da fonte = contigas  
 ás mercionadas da P[ar]era, e olvidadas pelo Bergigão  
 at[er]re a aberta da Pedra Branca, cujo espigão principi[al]  
 p[ro]v[er] assina da Capella da Fazenda, e corre com to-  
 das as suas voltas at[er]re o muro das bengallas  
 com

21

28

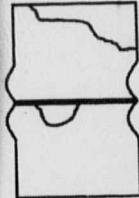
~~32~~

com todas as vertentes para o Bico Pequeno na forma  
 da Nerdida Escritura, á cuja declaracion em tudo  
 me besiro; á vista do que he manifesta adesnecess-  
 sidade de tal veredicto, & visto a ser origem de  
 pleitos desnecessarios, parece obver se negar a Pro-  
 vizaõ; que os Supys se produz. Bico Ptoe Outu-  
 bro de 1828.

Ign. de S. Paiz de Hm. f.

23  
308.29  
206

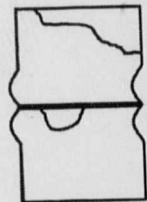
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



29.V

Da Encyclopedie Pintada pagou  
que sejas e Nossa Alteza  
que pedisse mandas para  
Provizao para que a Sptla  
despacho das provisoes  
imediata em Zara Vlado  
de os portos apena d'ajuda  
aprestadas e donde se ha  
causado que la medicina no  
crys de que d'ajuda Pode ser  
Alteza que pedisse mandas  
que despeida Provizao na  
frente Reguvida Necessaria  
Mais Procurador o quanto  
havia Martim Desprende  
que a lista dos Procuradores  
la Cosa Riso de Jano e das  
d'abastimento de milha Ottobr  
do e Vinte elmas com suas  
habilidades para informar o  
Comitato da Comercio como de  
principio quando oventura  
fora que se deposite com huma  
bilidade Informe o Qua  
de la Comercio inviando  
entreligado por escrito his  
informes d'abastimento de  
milha Ottobr d'abril Vesta  
Lida em Zara. Por favor  
envia mais Informes ade

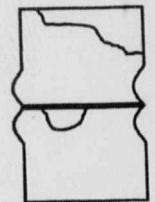
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



~~370~~ 24  
A ditta Católica que agnifio  
legiões da província agnias  
me exposto nato lote deles  
da Junção nos dias de Dantes  
nos de mil e Dito lote abr  
ta chama de Manuel Ferri 220  
~~uando cada obsovoi agnias~~

Manoel Fernando Ferri

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFICIENTE  
Damaged text.  
Wrong binding



Rara  
em  
S. 220  
2300  
Manoel

207

11

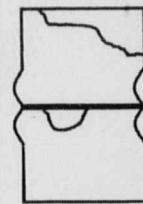
30 v

30 d

30 e

30 f

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Senhor

25

X

31

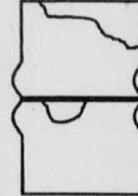
X

A resposta do entevedado Ignacio de  
S Pais e Almeida, he fundada em sius  
tos fundamentos, e contradiarios as seu  
mesmo dizer, nao pode haver hum predi  
do mas legal do que o esporto no Regimento  
dos Supys, que só querem o de terminada  
na Escritura, e oficio de medicas con  
plete o conhecimento della p. de regir o mundo.  
O ujo terrero nuncá foi dividido, como ex  
giuon os Supys em seu Regimento, por isso o  
Supy do não se animou ajuntar D. Luiz,  
querendo admitir fundam. que nada  
tem com opeditorio dos Supys a Vista da  
Escritura, e por isso esperava que V. E. R.  
lhe mande graçar a referida Provisão

Por Jm. António M. M.

R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



P

Disabado Mir Angelo pze de Branca q.  
elle requere Procuras q. mudar terras informa  
q. devedo a Cryptura q. jinta se apor acce reg.  
devedo q. fer Manel Pint. affunio de S. Pais,  
e Haro Dr. Rangel emandando a Mira do Desem  
borgo das Pias informar ab. S. ou Vendo arq. em  
lencados, expedio-se ordem, affunio de S. Pais, o  
qual respondiu; agora deserto se expulso da dita  
atario Dr. como havia dafasta, e logo jinta,  
porém outra coia se deve terminar assista das  
verses q. seios seppor: abuz. que de Procuras  
q. devedo aquela ressua q. fer M. Pint.  
na henda q. celebra/ Cryptura jinta colégio do  
pedido das Procuras/ celebra com Harco, e S. Pais  
Lijo: benf. Vendido pula d. Cryptura orpique  
abuz., q. conseguinte faz a feira de Harco, e  
S. Pais, Socio ambos na Compra, dor. Pint., logo  
não pode o. Harco/ demais h. folcidaam. anno/  
responder, q. q. ental Caro responderia a abuz.

q. elle Vendo pumas arbus e dito daquela ex  
Cryptura q. ressua alvara abuz. Geraldo, e  
porto esteja nam. qualid. de S. Pais, emão obter  
te tam responder, h. como hered. testament.  
de M. Pint., ea elle pertence atessa q. ad. es  
Cryptura ressalvad; q. vides. nis h. ha outra  
pt. entrecada nro. 2. Caro, demais pelo pedido  
das Procuras Se soberba a justica das Pias, q. sò  
quer devedor dasu aquilo q. legítimo Pia. re

32V

vererrou, picando acto. Salvo, q. reio de Emb. or  
aquaes opes p. tr. que se contemplam perjudicadas p.  
el Conth. Emb. por. resolve certas desjustas, ou em  
justa, medicas e q. hys /

Sim.

~~Parágrafo~~

al. S. pede qne mande q. junta esta  
pelo Exer. <sup>ans</sup> aos mais propios nome  
ta al. S. afim dalg. conjectura  
respondeu affirmando q. tanto de  
cor apudida Procurador q. tanto  
empresado tem causado adalg.  
q. o al. S. Myrode desfim /

EAM

~~28~~  
L<sup>o</sup> D<sup>r</sup> J<sup>r</sup> S<sup>r</sup> ~~L~~ S<sup>r</sup> ~~U~~ <sup>33</sup>  
Im<sup>r</sup> J<sup>r</sup> m<sup>r</sup> L<sup>r</sup> u<sup>r</sup> d<sup>r</sup> R<sup>r</sup> u<sup>r</sup> g<sup>r</sup> l<sup>r</sup>

33

Re<sup>r</sup> m<sup>r</sup> l<sup>r</sup> o<sup>r</sup> a<sup>r</sup> V<sup>r</sup> M<sup>r</sup> a<sup>r</sup> l<sup>r</sup> o<sup>r</sup> i<sup>r</sup> u<sup>r</sup> a<sup>r</sup>  
o<sup>r</sup> l<sup>r</sup> e<sup>r</sup> g<sup>r</sup> u<sup>r</sup> r<sup>r</sup> i<sup>r</sup> t<sup>r</sup> o<sup>r</sup> s<sup>r</sup> M<sup>r</sup> o<sup>r</sup> e<sup>r</sup> g<sup>r</sup> l<sup>r</sup>  
J<sup>r</sup> o<sup>r</sup> d<sup>r</sup> P<sup>r</sup> e<sup>r</sup> n<sup>r</sup> a<sup>r</sup> e<sup>r</sup> J<sup>r</sup> o<sup>r</sup> M<sup>r</sup> o<sup>r</sup> d<sup>r</sup> G<sup>r</sup> u<sup>r</sup> t<sup>r</sup>  
l<sup>r</sup> o<sup>r</sup> p<sup>r</sup> a<sup>r</sup> r<sup>r</sup> e<sup>r</sup> s<sup>r</sup> o<sup>r</sup> n<sup>r</sup> e<sup>r</sup> m<sup>r</sup> o<sup>r</sup> d<sup>r</sup>  
o<sup>r</sup> t<sup>r</sup> o<sup>r</sup> b<sup>r</sup> e<sup>r</sup> s<sup>r</sup> e<sup>r</sup> c<sup>r</sup> o<sup>r</sup> n<sup>r</sup> d<sup>r</sup> r<sup>r</sup> o<sup>r</sup> p<sup>r</sup> a<sup>r</sup> m<sup>r</sup>  
d<sup>r</sup> e<sup>r</sup> r<sup>r</sup> e<sup>r</sup> l<sup>r</sup> i<sup>r</sup> a<sup>r</sup> s<sup>r</sup> e<sup>r</sup> J<sup>r</sup> o<sup>r</sup> V<sup>r</sup> M<sup>r</sup> o<sup>r</sup> d<sup>r</sup>  
n<sup>r</sup> y<sup>r</sup> a<sup>r</sup> m<sup>r</sup> a<sup>r</sup> p<sup>r</sup> o<sup>r</sup> t<sup>r</sup> a<sup>r</sup> n<sup>r</sup> o<sup>r</sup> t<sup>r</sup> t<sup>r</sup> o<sup>r</sup> s<sup>r</sup> u<sup>r</sup>  
M<sup>r</sup> o<sup>r</sup> l<sup>r</sup> a<sup>r</sup> V<sup>r</sup> M<sup>r</sup> o<sup>r</sup> R<sup>r</sup> o<sup>r</sup> J<sup>r</sup>  
n<sup>r</sup>. 31 de A<sup>r</sup> 1822

300

S<sup>r</sup> a<sup>r</sup> d<sup>r</sup> L<sup>r</sup> u<sup>r</sup> i<sup>r</sup> d<sup>r</sup> i<sup>r</sup> n<sup>r</sup>  
I<sup>r</sup> S<sup>r</sup> a<sup>r</sup> n<sup>r</sup> o<sup>r</sup> t<sup>r</sup> a<sup>r</sup> n<sup>r</sup> o<sup>r</sup> d<sup>r</sup> l<sup>r</sup> i<sup>r</sup>

Oribe

30

34

Lembos Dizendo surgente  
Mor ligado Jaze de Provencia  
e Jaze Alves de Castilhos que  
vendo Mansel Timanta Lembos  
do Engenho de adueas do Rio  
grande Freguezia de Jacara  
praga vendes a seu filho e  
genro Joaquinio da Silva Parajo  
e Henrique Fernandes Rangel  
Lembrando huma sorte de te  
rras no Rio pregois devadi  
dos no letio honte moron  
Mansel Antunes disse que  
moro do Rio pregois apedra him  
ca da manea que determina  
a Descriptura Junta afotou liur  
co verso como estes hincadas  
doses unica fizes os dits de  
paraceas e mandaram que  
aplicantes do mesmo modo  
que haviam empregado fi  
cando sangue aguallado  
garras na formanda ditta  
Descriptura que em postos  
as Sugestivitas de Viseu  
e medidas na forma de

3X

34V

Exequissia Junta para aque  
Reyuo Alfonso Altaga Real  
Se digne mandar pruebas  
Provincias para que si Bis  
te da Reforzo Exequissia  
Se faca amediano e Regreso  
lizando se as partes aguerran  
hoyas de perteneces, a donde  
se tien recursos deponer demanda  
dijo no cargo de expedicion  
Pedro Alfonso Altaga Real dadij  
me mandas que se Cofre  
a Provincias na forma que  
vida El Rebaso de Masce das  
partes digo Rebaso abasca  
Procurando Juzgando Antonio  
Hontanas, Riva Vista as Pro  
curados da Coroa Rio de Ja  
neiro tres de Setembre de  
mil de mil Ditta cantidad  
Varte dadas com duas Ambri  
cas, Informe e Ovidos  
dijo com duas Ambreias  
Deve Informar e Ovidos  
da Damasco com o das pro  
raca, oviendo aos intere  
spidos podes escrito combina  
Ambreias Informe e Ovi

Onze de Junho de 1700  
vende os interessados por au  
crito Rio de Janeiro de  
Setecentos de mil Reis los  
tos vinte e um com duas lu  
bricas.izada mais continha  
o dito Regimento do Dizem  
bargo da Pae que significava  
Cinquenta e quatro reis que me  
deposto nessa sorte do Rio de  
Janeiro aos trinta e um de Ju  
nho de mil Reis contos Vinte  
e dois e de Antonio  
Costum da hora apud  
vi conferid e assinou

*Antonio Costum da hora*

J. 200  
L - 80  
—  
280

31.

35

XII

J. 200.

I

*D. J. Sanguito (Mór & Angelo José de Proença  
não haverá de pagar prov. da medicina detraárge-  
cão, e também dirijo da qd Bel Joaq. Gaspar de  
Almeida. 17/3 de Abril de 1822.*

*José Antônio d' Andrade Pinto*

*36*

*Ato P.º da P.º  
N.º 8º fui emprestado para  
atender a guerra das as armas P.º  
mais que comigo amigou. Rio de  
Janeiro 1822*

*D. J. Sanguito (Mór & Angelo José de Proença  
não haverá de pagar prov. da medicina detraárge-  
cão, e também dirijo da qd Bel Joaq. Gaspar de  
Almeida. 17/3 de Abril de 1822.*

*Pag. a Affm. 145 v. do L.º 1º do -  
Pág. Geral dos Novos L.º  
Rio 14 de Setembro de 1822*

*Pompeu de Melo Pinto*

*Nº 29*

*640*

D José Flores de Castilhos se haver passado  
Prêmios de medicina e demarcadas. R\$ 10 de  
Dezbr. de 1822.

José Antônio d' Andrade Pinto

37

Alb D. P. da Pint. do  
Nom D. P. fuso Camjato que  
nhunho e quarenta Réis no actual  
Preço que comigo amigou;

Porto Pequeno 1822

Floriano Peixoto D. P. da Pint.

Alb. af 43 de 1910 da Reg.  
Sal. Nom D. P. P. da P. da P.

Porto Pequeno 1822

Floriano Peixoto Jomey

Nº 12 — 540

324

the first time I have seen it  
in the field. It is a large

and elegant tree with  
large spreading branches  
and small round leaves  
which are very numerous  
and small. The flowers  
are white and sweet  
smelling. The fruit  
is round and yellow  
when ripe. The bark  
is smooth and grey.  
The wood is hard  
and durable.

On 16th Sept.

Dondeoy qd. Almada Faco saber a vos  
 Bacharel pagosq. Gaiquiras d' Almada  
 Candide que Deu pors bem facaq.  
 medicas, demas cosas, e bombos das ter-  
 ras constantes de prebidas ao S. anto  
 Francisco de sargentos mas Angelos  
 Jefe de Provincia, o Jefe d' Almeida  
 Castilhos sem prejuiz os ferreiros,  
 e de desenquejar peças d' artilharia  
 effectivas culturas no mesmo terrero,  
 e na fármata de Escrituras de Peso  
 Vida celebrada entre o Capitão  
 Manoel Pimenta de ~~Almeida~~ Lampião  
 e seu filho, e como Ignacio de Lampião  
 e Almeida Nuno Fernandes Ben  
 gel de Lampião lavado em 2 Notas  
 de Pabolian pagosq. <sup>largo tempo</sup> ~~o~~ tanta  
 q. numero de ferreiros de mil setecentos  
 e cincos. Esta conformidade Mandava

G

J. J.

On Doy. a 11 de Mayo 1810

39

Ref. a Escritura q. S. Tomás. siguiendo co sagr. leg. curia. q.  
for ad. M<sup>r</sup> Angelos fore di Posseca, a José el Ab<sup>r</sup> del asti  
ho sobre abto. am de Medicos, d. Marcos oho & d. Gv.  
d. 1823

Joséquin Antonio abbr.

G